

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 0880/84

INTERESSADA : HELOÍSA FERRARI

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina Enfermagem de Saúde Pública, na FM de Marília.

RELATOR : Cons<sup>o</sup> Armando Octávio Ramos

PARECER CEE : 1585 /84 - CTG - Aprovado em 10 / 10 /84

1 - H I S T Ó R I C O

A direção da Faculdade de Medicina de Marília solicita a aprovação da indicação de Heloísa Ferrari para lecionar a disciplina Enfermagem de Saúde Pública, junto ao Departamento de Enfermagem, do curso de Enfermagem e Obstetrícia, daquela Faculdade, na categoria de Professor I.

2 - F U N D A M E N T A Ç Ã O

A indicada possui o Título de Enfermeira, diplomada pela Faculdade de Enfermagem do Sagrado Coração. No seu histórico escolar consta ter cursado a disciplina para a qual está sendo indicada. Participou de cursos de curta duração e de Extensão Universitária.

Carga e grade horárias compatíveis.

3 - C O N C L U S Ã O

Favorável à indicação de Heloísa Ferrari, para exercer as funções de Professor I, Junto a disciplina Enfermagem de Saúde Pública, do Departamento de Enfermagem, do curso de Enfermagem e Obstetrícia da Faculdade de Medicina de Marília, até o final do ano letivo de 1985.

São Paulo, 05 de setembro de 1984.

a) Cons<sup>o</sup> Armando Octávio Ramos

Relator

4 - DE C I S Ã O DA C Â M A R A

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz, Ferdinando de Oliveira Figueiredo e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 19.9.84

a) Cons<sup>o</sup> Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator,

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de outubro de 1984.

a) CONS<sup>o</sup> CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO  
PRESIDENTE